

ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/ME nº 00.242.184/0001-04

NIRE nº 35.300.551.362

(Companhia de Capital Autorizado)

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 13 de Dezembro de 2021, às 9:00, na sede da Armac Locação, Logística e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Conjuntos nº 701 e 702, Torre II, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.

2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO: Presente a totalidade dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, presencialmente ou por meio de teleconferência, conforme art. 15, § 2º, do Estatuto Social da Companhia. Em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, ficou dispensada a convocação, nos termos do art. 15, § 1º do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: A reunião foi presidida pelo André Abramowicz Marafon e secretariada pelo Pedro Camargo Lemos.

4. ORDEM DO DIA: Apreciar e aprovar a Transação com Partes Relacionadas relativa **(i)** ao exercício da opção de locação da área restante de 66.690m² (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa metros quadrados) do imóvel em que funciona a principal oficina mecânica da Companhia; e **(ii)** à locação do imóvel que representa o pátio adicional de guarda de equipamentos e máquinas da Companhia, com área de 112.000 m² (cento e doze mil metros quadrados), ambos situados no município de Vargem Grande Paulista/SP, nos termos dos respectivos contratos de locação de imóvel não residencial.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade, com abstenção dos conselheiros Lúcia Rosa Pereira Aragão e Fernando Pereira Aragão, aprovar

(a) a locação da área restante de 66.690m² do imóvel situado no município de Vargem Grande Paulista/SP, em que funciona a principal oficina mecânica e pátio de guarda de máquinas da Companhia (matrícula 7.794 do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia), somando-se à área de 50.000m² locada pela Companhia desde 1º de novembro de 2020, nos termos e condições previstos no contrato de locação de

imóvel não residencial ("Transação 1"); e

(b) a locação da área de 112.000 m² (cento e doze mil metros quadrados) do imóvel situado no município de Vargem Grande Paulista/SP, em que funciona o pátio adicional de guarda de equipamentos e máquinas da Companhia (Av. Ivo Mário Isaac Pires, 4650, Bairro do Tijuco Preto, no município de Vargem Grande Paulista), pelo preço de R\$ 2,75 por m² (dois reais e setenta e cinco centavos por metro quadrado) e locada pela Companhia desde 1º de novembro de 2021, com desconto de 80% (oitenta por cento) enquanto o terreno for utilizado apenas como pátio adicional de guarda de equipamentos e máquinas da Companhia, com os demais termos conforme contrato de locação da Transação 1 ("Transação 2").

Com isso, a Companhia passa a ser locatária da integralidade do imóvel objeto da Transação 1, cuja área total é de 116.690m², bem como da integralidade do imóvel objeto da Transação 2, aprovado segundo os seguintes critérios, nos termos do Artigo 5.3 da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia e da Instrução CVM nº 480/2009:

(i) Os imóveis são propriedade de José Augusto Carvalho Aragão e Lúcia Rosa Pereira Aragão, razão pela qual a locação configura Transação com Partes Relacionadas. Contudo, a Transação é justificável pela importância estratégica dos imóveis já ocupados pela Companhia e pelo valor da locação, abaixo de valores de mercado;

(ii) a Transação já havia sido anteriormente aprovada pelo Conselho de Administração com relação à favorabilidade das condições, tendo sido aprovado índice de reajuste mais benéfico para a Companhia (IPCA/IBGE ao invés de IGPM/FGV), tratando-se apenas da formalização de exercício de opção já aprovada pelo Conselho de Administração e de locação de área adicional em imóvel vizinho;

(iii) o valor da Transação não exige a contratação de empresa terceirizada de avaliação;

(iv) não foi necessária a realização de processo competitivo tendo em vista a natureza da Transação e sua precificação adequada, nos termos já aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia; e

(v) a Transação segue todos os princípios e regras previstos na Política de Relações com Partes Relacionadas da Companhia.

A Transação foi aprovada, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração. Abstiveram-se os conselheiros Lúcia Rosa Pereira Aragão e Fernando Aragão, por entenderem haver potencial conflito de interesses.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: André Abramowicz Marafon; Secretário: Pedro Camargo Lemos. Conselheiros: André Abramowicz Marafon; Lúcia Rosa Pereira Aragão; Fernando Pereira Aragão; Guilherme Ruggiero Passos; e Gustavo Massami Tachibana.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Barueri, 13 de Dezembro de 2021.

André Abramowicz Marafon
Presidente

Pedro Camargo Lemos
Secretário